



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PT**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**

ALFREDO ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, exercendo o cargo eletivo de Vereador do Município de São Paulo, Líder da Bancada de Vereadores do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 13572043 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.330.578-88, com domicílio nesta Comarca de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, sala 621, Bela Vista, CEP 01319-900, vem **REPRESENTAR** a esta Corte contra a ocorrência de irregularidades na contratação de laboratórios privados para a realização de testes para detecção de COVID-19 e **SOLICITAR** as análises dos Contratos a seguir especificados e o acompanhamento da Execução.

1 – DOS FATOS

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal da Saúde realizou as seguintes contratações, tendo como objeto a "*Prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas (Testes de Biologia Molecular), Novo coronavírus 2019 (SARS-COV-2)*,"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PT

detecção por PCR - RT pela metodologia de reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-PCR), incluindo acondicionamento, transporte, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, fornecimento de mão-de-obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, para as unidades que requererem esses exames laboratoriais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.”:

- a) PROCESSO: 6018.2020/0025863-0 - TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020-SMS-1/ CONTRATOS, assinado em 29.04.2020

Publicação no DOC de 07.05.20 – SMS – pg. 56

Contratada: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP

Vigência: 29/04/2020 a 29/05/2020

Quantidade estimada de exames: 60.000/mês

Valor Total Estimado: R\$ 12.180.000,00

- a.1) Prorrogação do TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020-SMS-1 por 01 (um) mês (assinado em 01.06.2020)

Publicação no DOC de 13.06.20 – pg 59

Vigência: 29/05/2020 a 29/06/2020

Valor total estimado: R\$ 12.180.000,00

- b) PROCESSO: 6018.2020/0025663-7 - TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020-SMS-1/ CONTRATOS, assinado em 29.04.2020

Publicação no DOC de 07.05.20 – SMS – pg. 56



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PT

Contratada: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

Vigência: 29/04/2020 a 29/05/2020

Quantidade estimada de exames: 6.000/mês

Valor Total Estimado: R\$ 1.218.000,00

2 – DA NECESSIDADE E DA REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Na data de hoje (24.06.2020) foi publicada matéria no jornal Folha de São Paulo intitulada "**Prefeituras gastam com teste de Covid mesmo com rede pública ociosa em SP**", indicando que estaria havendo gastos de maneira desnecessária, na medida em que poderia estar sendo utilizada para esse fim a estrutura do principal laboratório estadual (Butantan), que estaria processando apenas 10% de sua capacidade.

A matéria informa que os exames realizados nos laboratórios da rede estadual criada para realizar exames de COVID-19, coordenada pelo Instituto Butantan, não teriam custo para os hospitais públicos e que o Município de São Paulo teria contratado empresas privadas para tais serviços.

Informa, também, que essa rede pública criada em abril de 2020 teria capacidade inicial de processamento de 2.000 amostras por dia e que seria ampliada para até 8.000 amostras/dia. Considerando apenas o Instituto Butantan, a capacidade de processamento diário de amostras seria de 5.000, sendo que estariam sendo processados no Butantan apenas 500 (10% da sua capacidade).

É certo que, conforme anteriormente descrito, o Município de São Paulo realizou contratações com empresas privadas em 29.04.2020 para a realização estimada de 66 mil testes RT-PCR (reação em cadeia de polimerase em tempo real) para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PT

Covid-19 no período de 29.04.2020 a 29.05.2020, ao custo unitário de R\$ 203,00.
O custo estimado destas contratações é de R\$ 13.398.000,00.

Em 01.06.2020, retroativamente, houve assinatura de aditamento de um dos contratos para a realização de mais 60 mil testes RT-PCR para Covid-19, para os próximos 30 dias, somando-se mais R\$ 12.180.000,00.

3 – DOS PEDIDOS

Considerando que a matéria indica uma justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de que os contratos com as empresas privadas teriam sido feitos no início da pandemia;

Considerando que há menção de que havia *"...necessidade de atender à demanda e desafogar a fila de exames represados no Instituto Adolfo Lutz, um dos três laboratórios centrais de saúde pública (Lacens) credenciados para os exames de Covid-19 no país"*;

Considerando que há indicação de que houve, no início da pandemia, dificuldade na obtenção de kits para a coleta dos exames;

Considerando que as datas das contratações, principalmente a do aditamento ao Termo de Contrato 054/2020-SMS-1/ CONTRATOS (01.06.2020), não corresponde ao início da pandemia;

Considerando que há menção de que no Município de São Paulo realiza diariamente, 2.300 exames RT-PCR, o que representaria cerca de 35% a mais do que os exames processados em toda a rede estadual;

Considerando que a capacidade de processamento da rede pública do Estado de São Paulo seria de 8.000 testes/dia e que haveria grande ociosidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PT**

Considerando que os referidos contratos continuaram vigentes, mesmo depois de zerada a fila de processamento de exames na rede pública e com a capacidade ociosa na rede do Instituto Butantan permitindo absorver a demanda do município, sem os custos atualmente incorridos;

Considerando a informação de que os preços médios praticados em contratações realizadas pelas prefeituras de Santo André e São Bernardo do Campo com a Faculdade de Medicina do ABC (FMABC) foi a um preço médio de R\$ 146,00 por unidade, cerca de 28% inferior ao preço contratado pelo Município de São Paulo;

Considerando, pelo exposto na matéria, que não estaria justificada a necessidade destas contratações pelos períodos de suas vigências e que, a utilização da rede pública para tal fim poderia proporcionar significativa economia de recursos municipais e;

Considerando, por fim, que há indícios de ocorrência de malversação de recursos financeiros com vultosos prejuízos ao Município de São Paulo,

SOLICITAMOS:

a) A análise dos seguintes ajustes:

- TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020-SMS-1/ CONTRATOS
- TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020-SMS-1 prorrogando por 01 (um) mês a vigência: 29/05/2020 a 29/06/2020
- TERMO DE CONTRATO Nº 053/2020-SMS-1/ CONTRATOS

b) Acompanhamento da Execução do TERMO DE CONTRATO Nº 054/2020-SMS-1/ CONTRATOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PT

Consignamos que os ajustes acima, pelo próprio momento de pandemia e de calamidade pública em que foram lavrados, demandam competências administrativas de agilidade nas ações por parte do gestor público, com vistas ao atendimento ao Princípio da Eficiência e da Oportunidade que, se não observados tempestivamente poderá ocasionar prejuízo ao erário.

Nesse sentido, além da importância da própria justificativa da contratação e do preço ajustado, torna-se de maior importância a avaliação quanto à real necessidade dos serviços na data em que foram lavrados os contratos e durante suas respectivas vigências.

ALFREDO ALVES CAVALCANTE
Líder da Bancada de Vereadores do Partido dos Trabalhadores
na Câmara Municipal de São Paulo